

LEI Nº 12/83

Autoriza o Poder Executivo a firmar o termo aditivo prorrogando o convênio de 01 de julho de 1.981. com o Governo do Estado de São Paulo por sua Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar o termo aditivo prorrogando o convênio de 01 de julho de 1.981 que autorizou a instalação e funcionamento da Casa da Agricultura neste Município de Turiuba.

Parágrafo Único- A prorrogação do referido convênio é por mais dois anos.

Artigo 2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 03 de maio de 1.983.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. DA PREFEITURA.